A UTILIZAÇÃO DAS TECNOLOGIAS ASSISTIVAS COMO PRÁTICA NA SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

Allysson Ferreira Rodrigues[1]

Greice Kely Santos Silva[2]

INTRODUÇÃO

A palavra "Inclusão" tornou-se algo muito comentado, porém ainda pouco praticado em inúmeras situações educacionais. Tratando-se de Educação Básica, a inclusão deve ser praticada, cotidianamente, por se tratar de um processo contínuo e em constante modificação, haja vista que sua construção ocorre por meio da relação aluno, família e comunidade escolar.

Ao pensarmos em igualdade e justiça focadas na inclusão social, percebemos que a utilização das Tecnologias Assistivas (TA), no ambiente escolar, auxilia os estudantes com deficiência a executarem atividades com maior segurança e independência.

A Lei nº13.146, de 6 de julho de 2015, em seu Art. 74, estabelece que: "É garantido à pessoa com deficiência acesso a produtos, recursos, estratégias, práticas, processos, métodos e serviços de tecnologia assistiva que maximizem sua autonomia, mobilidade pessoal e qualidade de vida".

Partindo desse pressuposto, o objetivo do artigo é enfatizar a importância do uso das Tecnologias Assistivas (TA), nas salas de Atendimento Educacional especializado (AEE), como recurso para promoção da autonomia e qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Utilizar a TA como instrumento de aprendizado, possibilita ao aluno a realização de tarefas que ele deseja ou necessita executar. É oportunizar a interação e instigar a criatividade por meio de materiais e recursos

[1] Mestrando em Ciências da Educação pela Universidad Interamericana/PY. Professor de Biologia do SESI – Jair Meneguellli (Aracaju/SE). E-mail: allyssonferreiraciencias@gmail.com.
[2] Especialista em Ludopedagogia na Educação Infantil, FACUMINAS-MG (2021). Supervisora Pedagógica da rede SESI - SE. E-mail: greicekely_silva@hotmail.com.

pedagógicos, como suporte para o desenvolvimento de habilidades, permitindo ao aluno experimentar e adquirir novos conhecimentos.

DISCUSSÕES

No tocante à inclusão, o discente com deficiência deve ser visto como personagem principal da ação, tento as mesmas oportunidades de acesso aos conteúdos ministrados que possuem os demais colegas.

Na escola, essa questão deve ser enfrentada mediante a incorporação de mudanças significativas, por exemplo, quanto à forma de abordagem dos métodos de ensino, com o intuito de oferecer aos educandos um ambiente igualitário e participativo.

De acordo com Rodrigues (2013, p.15):

> Para construir uma escola de todos e para todos é, portanto, também preciso ajudar na inclusão educativa e social dos alunos que têm particularidades e modos de aprendizagem diferentes das do modo padrão esperado pela escola.

A utilização das Tecnologias Ativas (TA) como suporte pedagógico nas escolas que possuem salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), contribui para práticas interdisciplinares com recursos pedagógicos que são essenciais no processo de ensino-aprendizagem dos alunos com necessidades educacionais especiais.

Os recursos pedagógicos utilizados nas salas de AEE devem ser integrados à proposta pedagógica da escola, envolvendo a família de forma participativa, em consonância com as políticas públicas voltadas para inclusão.

Diante dos recursos utilizados nas salas de AEE, estão as Tecnologias Assistivas (TA), onde podemos citar desde algo mais simples como o uso de uma bengala para locomoção, como uma atividade computadorizada mais complexa.Dentre os vários recursos, temos: computadores, softwares e hardwares que contemplam acessibilidade, equipamentos para habilidades manuais e elétricas, brinquedos, aparelhos de escuta assistida, auxílios

visuais, roupas adequadas, dentre outros.

Segundo Bersch (2009, p.27):

> A tecnologia assistiva faz falar, escrever, locomover, acessar conhecimentos e utilizar ferramentas específicas para objetivos claros. Os serviços de tecnologia assistiva auxiliam na identificação da necessidade, da habilidade, na seleção do recurso ou estratégia apropriada, no desenvolvimento de produtos, na formação, na concessão e na implantação da tecnologia assistiva no contexto de vida do usuário.

É evidente a importância da relação entre as Tecnologias Assistivas (TA) e profissionais capacitados para execução das atividades nas salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), visto que essa relação contribui positivamente para o desempenho motor e cognitivo dos alunos que necessitam de suporte para desenvolverem suas habilidades educacionais.

De acordo com Bersch (2009, p.22):

> O serviço de tecnologia assistiva na escola tem por objetivo prover e orientar a utilização de recursos e/ou práticas que ampliem habilidades dos alunos com deficiência, favorecendo a participação nos desafios educacionais. A tecnologia assistiva pode ser um recurso facilitador, um instrumento ou utensilio que especificamente contribui no desempenho nas tarefas necessárias e/ou desejadas e que fazem parte dos desafios do cotidiano escolar.

Segundo MANTOAN (2008, P.133):

> Será no espaço das salas de recursos, que é destinado ao atendimento especializado, na escola, que o aluno experimentará várias opções de equipamentos até encontrar o que melhor se ajusta à sua condição e necessidade. Após identificar que o aluno obteve sucesso com a utilização do recurso de TA, o professor especializado deverá providenciar que este seja transferido para a sala de aula ou permaneça com o aluno, como material pessoal.

O trabalho realizado nas salas de AEE não substitui as práticas educativas trabalhadas em sala de aula,ele serve como reforço no contexto curricular e na aprendizagem.

Nesse sentido, as tecnologias assistivas devem estar inseridas na Educação Básica para assegurar o direito dos alunos com necessidades

educacionais especiais de forma igualitária.

A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, em seu Art. 27,estabelece:

> a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurando sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Além disso, ao analisar a Declaração de Salamanca, é visível a contribuição desse documento para tornar mais forte a educação inclusiva e realizar transformações na política educacional, inclusive para a reestruturação das instituições educacionais a fim de que estejam voltadas para a filosofia inclusiva, pois pleiteia que os Estados assegurem o acesso de pessoas com deficiência no sistema educacional.

De acordo com a Lei nº 9.394/96, em seu artigo 58, a Educação Especial constitui:

> Art. 58. [...] modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.
> § 1º. Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.
> § 2º. O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.
> § 3º. A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

Percebemos que a inclusão é fundamental para o reconhecimento e garantia dos direitos das pessoas com deficiência na sociedade. Ela assegura que estes indivíduos convivam nas escolas regulares, conversem e compartilhem dos mesmos espaços sociais de que usufruem as demais pessoas, como sujeitos socialmente autônomos.

CONSIDERAÇÕES

Diante dos aspectos abordados, vislumbramos um cenário com maior aceitação e flexibilidade no que concerne à prática da inclusão dentro e fora das escolas.

O papel da família na evolução faz grande diferença no desempenho cognitivo do aluno com necessidades educacionais especiais. Os acompanhamentos familiar e escolar devem caminhar lado a lado, com vistas ao crescimento socioeducacional do aluno.

Diante do exposto, ficou evidenciado que as tecnologias assistivas são práticas pedagógicas que proporcionam as pessoas com deficiência, uma maior mobilidade, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e qualidade de vida, garantindo oportunidades igualitárias. Além disso, elas servem como válvulas propulsoras quando o fator é flexibilidade do currículo. Isso porque cabe ao docente analisar e perceber os pontos de dificuldades e melhorias para auxiliar na evolução do aluno com deficiência, adaptando o currículo de tal forma que consiga utilizá-lo com todos os alunos, independente do grau de dificuldade.

Vale ressaltar a importância de investir na formação continuada dos professores, haja vista que a formação inicial não é suficiente para orientá-los a respeito das diversidades encontradas na sala de aula.

Entendemos que as escolas devem reunir-se frequentemente com suas equipes e traçar estratégias para atender todos os públicos e entender que não existe escola sem diversidade e que a inclusão na educação é um direito de todos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Política nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília-Janeiro de 2008.

BRASIL. **Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/l9394.htm>. Acesso em: 04 jun. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.**Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>.

BERSCH, R. C. R.; **Design de um serviço de Tecnologia Assistiva em escolas públicas**. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/18299/000728187.pdf?>. Acesso: 04 jul. 2021.

MANTOAN, M. T. E. **O desafio das diferenças nas escolas**. Petrópolis: Vozes, 2008.

RODRIGUES, P. C. R.; **Multiculturalismo:** a diversidade cultural na escola. Lisboa: Escola Superior de Educação, 2013. Disponível em: <https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/3683/1/PaulaRodrigues.pdf>. Acesso em: 01 jun. 2021.